



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.461/2019

<input checked="" type="checkbox"/> Publicado	Em 05 / 05 / 19
<input checked="" type="checkbox"/> Env. Câmara	Em 15 / 05 / 19
<input checked="" type="checkbox"/> Env. Depto/Sec	Em 15 / 05 / 19

Súmula: "Altera parcialmente o art. 6º da Lei Municipal nº 1313/2017 e 1.353/2017, que dispõe sobre a autorização legislativa para desafetação e posterior alienação via leilão de móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, e dá outras providências".

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera parcialmente o *caput* do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.313/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação, permanecendo as demais disposições inalteradas.

“Art. 6º - Os recursos oriundos da alienação dos móveis, serão aplicados apenas para o financiamento de despesas de capital, especificamente na construção de prédio para a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) barracão de obras e/ou Pavimentação Asfáltica em vias do perímetro urbano do Município de Terra Nova do Norte - MT, bem como para o financiamento de despesas de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em investimentos de capital no sistema de abastecimento de água Municipal, em consonância com o disposto no artigo 44 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único. Autoriza a utilização/aplicação do saldo de R\$ 119.051,11, como investimento em contrapartida exigida pelo contrato de repasse nº 853516/2017, para a aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove.


Valter Kuhn
Prefeito Municipal

- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);
- q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);
- r) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br;
- s) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2018/Ano - Calendário 2017 ou mais recente);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- v) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 08 de Maio de 2019

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Dienefer Jaqueline M. Feix

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.461/2019**

Súmula: "Altera parcialmente o art. 6º da Lei Municipal nº 1313/2017 e 1.353/2017, que dispõe sobre a autorização legislativa para desafetação e posterior alienação via leilão de móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, e dá outras providências".

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera parcialmente o caput do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.313/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação, permanecendo as demais disposições inalteradas.

"Art. 6º -Os recursos oriundos da alienação dos móveis, serão aplicados apenas para o financiamento de despesas de capital, especificamente na construção de prédio para a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SE-MINFRA) barracão de obras e/ou Pavimentação Asfáltica em vias do perímetro urbano do Município de Terra Nova do Norte - MT, bem como para o financiamento de despesas de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em investimentos de capital no sistema de abastecimento de água Municipal, em consonância com o disposto no artigo 44 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único. Autoriza a utilização/aplicação do saldo de R\$ 119.051,11, como investimento em contrapartida exigida pelo contrato de repasse nº 853516/2017, para a aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 35/2019

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 35/2019

a prefeitura municipal de terra nova do norte-MT, através de sua pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial SRP nº. 35/2019, tendo como objeto: pregão presencial sistema registro de preço para contratação de mão de obra para instalação e limpeza de ar condicionado, nas dependências das unidades escolares secretarias municipais, paço municipal, psfs e hospital municipal do município de terra nova do norte/mt; do tipo menor preço por item o processo esta previsto para o dia 22 de maio de 2019, às 08h00 (quatorze horas), horário de mato grosso. o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na prefeitura municipal de terra nova do norte - MT / departamento de licitações, sito cloves felício vetoratto, 101, centro, terra nova do norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 08 de maio de 2019.

Elizangela Azevedo Spuldaro

Pregoeira

**CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 116.2019**

EXTRATO DO CONTRATO: 116.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: MEIRIELEN DE FATIMA ZUCHI DE OLIVEIRA

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE –MT. EM FAVOR DOS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

VALOR:7.200,00

VIGÊNCIA: 06/05/2019 Á 15/06/2019